

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE SGPIV
Empresas de Software de Gerenciamento de Emplacamento de Placas de Identificação Veicular
Portaria DETRAN/RS n.º 497/2023

Da Empresa:

- 1- Requerimento de credenciamento de SGPIV – **a ser gerado e impresso no sistema GEP**
- 2- Termo de Adesão, assinado por todos os sócios ou proprietário – **a ser gerado e impresso no sistema GEP**
- 3- Cópia do RG ou CNH de todos os sócios ou proprietário;
- 4- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e quando for o caso, consolidado, devidamente registrado;
- 5- Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa, expedida até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
- 6- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa, devidamente atualizado;
- 7- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CNPJ da empresa;
- 8- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado sede da empresa, no CNPJ da empresa;
- 9- Certidão Negativa de Débitos Municipais do município sede da empresa, no CNPJ da empresa;
- 10- Certidão de Regularidade com o INSS, no CNPJ da empresa (**unificada com a CND Federal, item 7, não sendo exigida a apresentação deste item 10 no processo**);
- 11- Certidão de Regularidade com o FGTS, no CNPJ da empresa;
- 12- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, no CNPJ da empresa;
- 13- Declaração prevista no inciso XII do artigo 7º, assinada por todos os sócios, **a ser impresso via sistema GEP**
- 14- Registro da propriedade do Software a ser homologado, através do Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo INPI-Instituto Nacional de Propriedade Industrial;
- 15- Atestado e/ou declaração de capacidade técnica expedidos por outros DETRAN, em nome da empresa (SGPIV), comprovando que executou de forma satisfatória serviços com as funcionalidades previstas na presente Portaria;
- 16- Comprovação de certificação de segurança da informação no que se refere a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001. **A comprovação poderá ser fornecida por empresa contratada para a realização das validações, com capacidade confirmada através de atestação conforme item 14, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: certificado e relatório da última auditoria realizada pela entidade certificadora; relatório da última auditoria interna e da análise crítica da alta direção.**

Observações:

- 1- Assinaturas aceitas (devem ser validadas via <https://validar.iti.gov.br/>):
 - a. Certificação digital do CNPJ da empresa ou do CPF de todos os proprietários, **OU**
 - b. Assinatura eletrônica via GOV.BR de todos os sócios.
- 2- As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que, quando não houver prazo assinalado no documento, somente serão válidas aquelas emitidas até 30 (trinta) dias antes da data de entrega ao DETRAN/RS.
- 3- As certidões exigidas nesta Portaria deverão ser negativas ou positivas com efeito de negativa.